

Jaílton Macedo cometeu irregularidades na contratação de material didático, sofrendo multa de R\$ 3 mil e tendo que ressarcir ao erário R\$ 19.357,14.

06/02/2013

Na sessão desta terça-feira (05/02), o Tribunal de Contas dos Municípios votou pela procedência da denúncia formulada contra o ex-prefeito de [Caldas de Cipó](#), Jaílton Ferreira de Macedo, em razão de várias irregularidades que teriam sido cometidas ao longo do exercício financeiro de 2006 na consecução do Convite de nº 016/2006, tendo como objeto a aquisição de material didático e papelaria para a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 75.000,00.

O relator do processo, Conselheiro Fernando Vita, imputou ao gestor uma multa de R\$ 3.000,00 e o ressarcimento do valor de R\$ 19.357,14, resultante do pagamento a maior sobre o contrato efetuado, sem a devida justificativa. Ainda cabe recurso da decisão.

O denunciante apontou a existência de compras e contratações sem o suporte de procedimento licitatório e a utilização de notas fiscais vencidas pelos fornecedores.

Foram, assim, constatadas as seguintes irregularidades: habilitação de empresas com documentos sem autenticação e datas de validades vencidas, ausência de declaração de preços, fracionamento de despesas, ausência de garantia contratual, contrato assinado com valor superior ao previsto no edital e pagamentos realizados contra apresentação de nota fiscal com validade vencida e com preenchimento de caneta diferente da utilizada na data do documento.

O ex-prefeito, pela sua Assessoria Jurídica, tentou descaracterizar as irregularidades denunciadas sem, contudo, lograr êxito.

[Íntegra do voto](#) do relator da denúncia contra a Prefeitura de Caldas de Cipó.

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>